

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
03 DE JANEIRO DE 2014

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira

HORA DE ABERTURA

09,30 horas

HORA DE ENCERRAMENTO

11,30 horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

1.3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2014.

1.4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO FUNDO FIXO DE CAIXA PARA OS DOIS POSTOS DE COBRANÇA A FUNCIONAR NA LOJA DO CIDADÃO DE MURÇA.

2.DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MURÇA.

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - O Sr. Presidente da Câmara começou por desejar a todo o Executivo Municipal votos de paz e harmonia relativamente a passada quadra Natalícia e o desejo de um bom ano de trabalho.

2 - XXVIII Encontro Venatório do Nordeste Transmontano.

Relativamente ao assunto, o Sr. Presidente da Câmara informou que ontem (02-01-2014), reuniu com o Clube de Monteiros do Nordeste Transmontano e com a Afloudouro - Norte tendo em conta a realização do XXVIII Encontro Venatório do Nordeste Transmontano, este ano a realizar no Concelho de Murça no dia 18 e 19 de janeiro de 2014.

Informou os Srs. Vereadores que iriam receber o convite para estarem presentes no evento. Referiu também que, é esperado um elevado número de caçadores e acompanhantes e que genericamente o programa será o seguinte:

- Receção no edifício do parque urbano de Murça.
- Matabicho e início da montaria na área de Carvas e Ribeirinha.
- Realização de duas palestras no auditório sobre a caça.
- Leilões das peças abatidas.
- Jantar no restaurante Caves de Murça as 19,00 horas.
- No domingo o programa será similar e encerrará com o leilão das peças abatidas.

3 - Declaração n.º 1/2014: Ano Internacional da Agricultura Familiar, apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães e Albertino José Castro Lousa:

"Em 2014 é celebrado o Ano Internacional da Agricultura Familiar por decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas (dezembro de 2011), em reconhecimento à contribuição da agricultura familiar para a segurança alimentar e para a erradicação da pobreza no mundo (seg. Wikipédia). Deste modo, releva-se o papel da agricultura familiar e dos pequenos agricultores, em especial nas áreas rurais.

Atendendo ao contexto socioeconómico do nosso concelho, em que as atividades direta ou indiretamente ligas à agricultura são deveras significativas para o rendimento de inúmeras famílias, considera-se que esta celebração é um excelente tónico para que os órgãos das autarquias locais e os agentes económicos relacionados possam colocar no centro das suas preocupações a agricultura, o setor agroflorestal, a pecuária e outras atividades complementares. Neste sentido, consideramos essencial que a câmara municipal tenha um papel ativo e dinâmico e seja, perante a comunidade que servimos, um importante agente interlocutor e impulsionador de iniciativas que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, rentabilizando aquilo que melhor nos caracteriza e a nossa ruralidade. A aposta na agricultura e a melhoria dos rendimentos dos agricultores do nosso concelho devem, por isso, ser prioridades a ter em conta.

Enquadrado no espírito do anteriormente exposto, relevamos a importância dos seguintes eixos de atuação:

1. O trabalho em rede. O estabelecimento de parcerias institucionais, locais, regionais e nacionais, é deveras imprescindível na execução deste e de qualquer outro propósito, pelo que as ações a desenvolver devem ser concertadas com as diversas instituições do sector.
2. A agricultura enquanto atividade económica, social e cultural. Assumir um posicionamento abrangente e estratégico é fundamental para que a marca Murça se possa traduzir em valor acrescentado. O vinho e azeite, os frutos secos, o mel, as hortícolas, os queijos, entre outros produtos, relacionados por exemplo com a pecuária e com o setor agroflorestal, todos eles produzidos em Murça, fazem parte da nossa identidade cultural. Assim, entendemos que as políticas municipais se devam orientar estrategicamente para a valorização de todos os produtos, no concelho e fora dele, relacionados com a agricultura, fomentando especialmente a sua promoção, a atividade comercial, a gastronomia e o turismo.

3. As implicações no Vale do Tua. Não obstante as implicações negativas a nível da fauna e flora locais do Vale do Tua e da destruição / inundação de áreas agrícolas a este do concelho de Murça, na freguesia de Candedo, com a edificação do empreendimento hidroelétrico do Vale do Tua, surgiu a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua. Esta agência regional, que prevê a valorização dos recursos endógenos e a criação de novas oportunidades, pretende apostar no crescimento e na expansão da economia local. Neste sentido, entendemos que a intervenção do município não pode esquecer esta oportunidade e deve, também, pugnar por medidas compensatórias que minimizem os eventuais prejuízos causados aos agricultores, à freguesia e ao concelho.

4. Os fundos europeus. A Estratégia Europa 2020, que substituiu a Estratégia de Lisboa, consagra, a par do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014/2020 e de outros instrumentos, três prioridades: o crescimento inteligente (1), o crescimento sustentável (2) e o crescimento inclusivo (3); e cinco grandes objetivos em matéria de política europeia: o aumento das taxas de empregabilidade (1), o aumento da investigação e desenvolvimento (I&D) e da inovação (2), a melhoria ambiental e o aumento da obtenção de energia a partir de fontes renováveis (3), a melhoria da educação (4) e a redução da pobreza ou da exclusão social (5). No âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), integrada na prioridade 2 do crescimento sustentável e, por isso, na Estratégia Europa 2020, prevê-se, para o nosso País, uma disponibilidade de cerca de 8.1 mil milhões de euros.

Dada a importância estratégica da agricultura no nosso concelho e na região, e sem prejuízo de outras iniciativas e de outros setores considerados estratégicos para a melhoria da competitividade e da inovação, seria recomendável que, no município e nas instâncias regionais apropriadas, fossem os instrumentos relacionados com os fundos europeus objeto de análise para avaliar a estratégia mais eficiente com vista a eventuais candidaturas financeiras."

4 - Declaração n.º 2/2014: Transferência de Competências para as Juntas de Freguesia, apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães e Albertino José Castro Lousa:

"Na sequência da interpelação efetuada por um presidente de junta de freguesia na última reunião da assembleia municipal, o senhor presidente da câmara informou que ainda durante o mês de janeiro se iniciariam as conversações com vista à tramitação daquele processo. Mais informou que seria sua intenção avançar com a revisão do modelo de protocolo vigente e que o processo de transferência de competências para as juntas de freguesia seria articulado com os respetivos presidentes.

Dado que as juntas de freguesia, pela sua relação de proximidade aos cidadãos, dispõem de uma capacidade de atuação local privilegiada, considera-se fundamental e indispensável que a câmara municipal possa avançar, o mais brevemente possível, com o processo de delegação de competências.

Assim, e considerando a oportunidade desta reunião, entende-se pertinente que o processo de transferência de competências da câmara municipal para as juntas de freguesia seja enquadrado pelo seguinte quadro de referência:

1.O processo de transferência de competências deve ser alicerçado na legislação em vigor, nomeadamente tendo em conta o estabelecido no art.º 66º da lei n.º 5A-2002, de 11 de janeiro, primeira alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

2.O ato de delegação de competências deve conter as matérias objeto da delegação, nos termos da legislação em vigor, bem como os direitos e as obrigações das duas entidades, incluindo as condições financeiras concedidas pela câmara municipal para a prossecução das competências delegadas;

3.O processo de transferência, no que à disponibilização de condições financeiras e outros recursos diz respeito, deve ser orientado por critérios objetivos que tenham por referência princípios de equidade e de justiça social, de transparência da gestão pública e devem, também, atender às especificidades e às necessidades de cada freguesia / união de freguesias;

4.O processo de transferência de competências deve resultar de um trabalho de parceria com os diversos agentes envolvidos;

5.O processo de transferência de competências deve ter um carácter construtivamente formativo, essencial para ambas as partes, a câmara municipal e cada uma das juntas / união de freguesias,

pelo que os protocolos a celebrar devem, para esse efeito, pressupor o acompanhamento e a monitorização do processo, a sua eventual revisão, bem como o respetivo grau de execução no final de cada ano civil, aspetos que consideramos de relevante interesse em matéria de corresponsabilização;

6. Os protocolos de transferência de competências devem salvaguardar, entre outras matérias, a periodicidade de transferência dos meios financeiros envolvidos.

Sem prejuízo de outras considerações, propomos que este quadro de referência seja levado em conta no processo de transferência de competências, correspondendo assim à necessidade de compromissos assumidos no âmbito de uma gestão de recursos técnicos, humanos e financeiros mais eficiente, sustentável e estratégica, tão fundamentais neste tempo de escassez de meios”

5 - Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

1. Extinção de serviços locais de proximidade no concelho de Murça

“Na sequência da decisão tomada na reunião da assembleia municipal, realizada no passado dia 27.12.2013, relativamente a este assunto, manifesto as minhas congratulações pelo facto daquele órgão se associar à tomada de posição aprovada em reunião da câmara no passado dia 20.12.2013 sobre o Serviço de Finanças de Murça, congregando assim esforços conjuntos e uma só voz na defesa dos interesses do município e dos munícipes. Além disso, relevo com satisfação as iniciativas a desenvolver pelo município resultantes das propostas avançadas pelo grupo de trabalho criado entre representantes da câmara e da assembleia face à extinção dos serviços locais de proximidade no concelho de Murça, que sugiro constem em ata de reunião da CMM.”

2. Conselho Municipal de Educação

Na reunião ordinária da câmara municipal do dia 1.11.2013 foi aprovada a necessidade de serem encetadas diligências com vista à nomeação do Conselho Municipal de Educação, a criar nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto. Sendo do conhecimento público que, no passado dia 19.12.2013, a assembleia municipal já se pronunciou quanto à eleição do representante das juntas de freguesia, interpelo o senhor presidente da câmara quanto ao seguinte:

1. Quais as diligências já desenvolvidas e o ponto da situação dos trabalhos encetados com vista à nomeação do Concelho Municipal de Educação?
2. Considerando que, nos termos do art.º 6º, Capítulo II, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal, quando se prevê que a câmara e a assembleia municipais possam tomar essa decisão?

Dada a importância do Conselho Municipal da Educação, reitero a necessidade das diligências com vista à sua nomeação, manifestando a minha disponibilidade para trabalhar conjuntamente nesse processo.

6 - Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

Na Reunião do passado dia 20, sexta-feira, foram nomeados representantes da Câmara Municipal num grupo de trabalho que, em conjunto com membros representantes da Assembleia Municipal iria consertar posições de defesa da permanência dos serviços locais de proximidade no Concelho de Murça. Ficou apontado que essa reunião poderia ocorrer no dia 23, segunda - feira ao final da tarde, tendo sido manifestada a minha disponibilidade.

No dia 26, quinta - feira, ao final da tarde recebi um contato telefónico do Sr. Presidente da Câmara para me convocar para uma reunião que ocorreria no dia seguinte as 11, 00 horas, prontamente justifiquei que, não poderia estar presente porque, por compromisso profissional tinha agendado uma reunião no tribunal que não poderia alterar.

Face ao exposto reitero que apenas não estive presente na reunião do referido grupo de trabalho por incompatibilidade de agenda, estando, como sempre estive, como sempre estarei do lado dos Municípios na defesa dos seus superiores interesses.

7 - Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa:

Proponho então que na ata desta reunião as conclusões consensualizadas na passada Assembleia Municipal sobre a extinção de serviços locais de proximidade do Concelho de Murça, constem em anexo.

Sobre a transparência de competência para as Juntas de Freguesia, por entender que o modelo até agora definido esta limitado, torna-se necessário encontrar outro quadro de referência para a definição das competências e transferências. É com esse objetivo que serão encetadas reuniões com as Juntas de Freguesia para que os protocolos a estabelecer sejam aprovados na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal de fevereiro.

Sobre o ano da agricultura, procuraremos estar atentos aos programas e linhas de apoio as quais os agricultores nomeadamente a título individual possam apresentar candidatura tanto na área da exploração como na área da comercialização.

Sobre o conselho municipal de educação está a ser solicitado as entidades parceiras que integram por legislação, a designação dos representantes. Julgo que o processo esteja concluído e seja proposta pela Câmara a aprovação da Assembleia Municipal de Fevereiro.

Sobre a extinção de serviços, é verdade o que o Sr. Vereador Dr. Pedro Barroso diz. Não foi possível contudo compatibilizar todas as vontades dos elementos do grupo de trabalho. A alteração deve-se assim ao impedimento de um significativo número de representantes não poder participar na reunião agendada para o dia 22/12/2013.

8 - Intervenção da Vereadora do PS, Ana Paula Rodrigues da Cruz:

"No passado dia 27, a quando da realização da Assembleia Municipal de dezembro de 2013 na qualidade de Vereadora fiquei deveras surpreendida pela entrega de um documento na mesa da Assembleia Municipal precisamente pelo Deputado, Dr. Daniel Faceira no qual apresentou alguma crítica ao procedimento do executivo especialmente na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, com as atitudes tomadas em relação a extinção dos serviços de proximidade no Concelho de Murça.

A minha surpresa assentou exatamente no seguinte: Não posso aceitar que cerca de 2 horas antes tivesse terminado uma reunião de trabalho na qual o Sr. Deputado esteve presente e que, na mesma foram tomadas decisões em consenso e em respeito por todos os grupos e todas as pessoas presentes, e depois no seguimento dessas decisões seja entregue um documento contradizendo as tomadas de posição dos representantes do PSD, nesse grupo de trabalho.

9 - Intervenção do Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

Exerço o direito de contraditório e fazer o seguinte esclarecimento:

Em primeiro lugar há uma comunhão de esforços e princípios face a extinção dos serviços locais de proximidade que devem ser preservados e salvaguardados. Foi este aliás o sentido decorrente do grupo de trabalho criado para esse efeito da decisão tomada pela Assembleia Municipal e da minha intervenção no início da reunião de hoje.

Quanto ao conteúdo do documento ele nada tem a haver com a matéria relativa à reunião do grupo de trabalho, mas surge na sequência do documento apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara na reunião da Assembleia Municipal de 19/12/2013. O documento não contradiz a tomada de posição apenas se insurge com o facto de tratar em pé de igualdade serviços que potencialmente poderão vir a encerrar no curto médio prazo, merecendo os quais a nossa maior preocupação e repúdio, com outros que objetivamente funcionam que poderão eventualmente carecer de aperfeiçoamento mas que não vislumbra o seu encerramento.

10 - Intervenção do Vereador do PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

Tendo em conta a declaração da Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz não posso concordar com a posição tomada, tendo por base os seguintes factos:

1 - Na Assembleia Municipal do dia 19/12/2013, foi apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara um documento onde referia a possibilidade da extinção de diversos serviços locais de proximidade.

2- Depois de analisar esse documento a bancada PSD, na Assembleia Municipal seguinte (27/12/2013), achou por bem fazer uma tomada de posição onde analisa o referido documento, é assim que deve enquadrar esta tomada de posição;

3 - Lido bem o documento, analisado bem o documento, ele em nada põe em causa as conclusões do referido grupo de trabalho nem tão pouco contradiz as posições tomadas pelo membro do PSD, nesse grupo de trabalho. O documento foi apresentado pelo Presidente da Câmara numa Assembleia Municipal, e é na Assembleia Municipal que ele deve ser discutido. Em democracia

não nos podemos indignar com o discurso político saudável sobre tudo quanto ela é feita dentro dos órgãos.

4 - Referir que de um modo geral já havia sido tomada uma posição análoga pelos Vereadores do PSD na reunião de Câmara de 20/11/2013, depois de termos tido acesso ao documento apresentado pelo Presidente da Câmara. Concluo, referindo portanto que na substância concordo com a posição tomada pelo grupo parlamentar do PSD na Assembleia Municipal.

11 - Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa:

Independentemente das análises e interpretações feitas ao documento apresentado por mim à Assembleia Municipal do dia 19/12/2013, o importante para o Município é que a discussão aconteceu, os responsáveis políticos assumiram em consenso e em compromisso, e eu enquanto Presidente de Câmara congratulo-me e espero que no essencial estejamos unidos fortes e determinados contra qualquer encerramento ou diminuição de serviços locais de proximidade.

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 02 de janeiro de 2014, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	4.253,81 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	102.714,87 €
➤ Depósitos no BES.....	5.494,34 €
➤ Depósitos no BPI.....	1.095,09 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	41.024,52 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	18.039,23 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	45.329,15 €
➤ Documentos.....	7.976,29 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2014.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, propõe o seguinte:

“Nos termos do número 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e do art.º 46 do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Murça, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneo:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Natureza	Montante	Responsável
11	02.02.11	Representação dos serviços	500€	Presidente
11	02.02.13	Deslocação e estadas	300€	Presidente
11	02.02.21	Outros bens	200€	Presidente
11	02.01.21	Outros bens	150€	Vice-Presidente
11	02.02.25	Outros serviços	150€	Vice-Presidente
11	02.02.21	Outros bens	100€	Vereadora
11	02.02.25	Outros serviços	100€	Vereadora
13	02.01.21	Outros bens	100€	Chefe Divisão Financeira
13	02.02.13	Deslocações e estadas	200€	Chefe Divisão Financeira
13	02.02.25	Outros serviços	200€	Chefe Divisão Financeira
14	02.02.13	Deslocações e estadas	200€	Chefe Divisão Financeira
14	02.02.13	Deslocações e estadas	200€	Chefe Divisão Financeira
15	02.02.13	Deslocações e estadas	200€	Chefe Divisão Financeira

Cada um destes fundos não pode exceder mensalmente o valor proposto, de 1.000€, 300€, 200€ e 1.100€ respetivamente para, o Presidente da Câmara, Vice-presidente da Câmara, Vereadora a Tempo Inteiro e Chefe de Divisão Financeira, sendo que, cada um dos fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no final do ano, não podendo conter em caso algum despesa não documentada.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os fundos de maneo para o ano 2014, nos termos da proposta apresentada.

1.4 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO FUNDO FIXO DE CAIXA PARA OS DOIS POSTOS DE COBRANÇA A FUNCIONAR NA LOJA DO CIDADÃO DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, propõe o seguinte:

O Município de Murça tem na Loja do cidadão dois funcionários que além dos procedimentos ligados à Agência para a Modernização Administrativa, procedem também ao recebimento dos recibos de água que não são cobrados pelos cobradores.

Considerando que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Murça, a cobrança de receitas municipais por entidades diversas do tesoureiro, carece de autorização da presidência e é efetuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial, que indiquem o serviço de cobrança.

Considerando que o tesoureiro responde diretamente perante o órgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na tesouraria respondem perante o respetivo tesoureiro pelos seus atos e omissões que se traduzem em situação de alcance, qualquer que seja a sua natureza, conforme dispõe o artigo n.º 21.º da citada norma.

Assim, atendendo as considerações anteriores, propõe-se como medida para agilizar e facilitar as cobranças que, seja criado um fundo de caixa fixo para cada um dos postos de atendimento e cobrança, bem como a aplicação de um conjunto de normas a vigorar imediatamente à aprovação pelo órgão executivo.

Neste contexto submete-se a consideração o seguinte:

1. O valor de cada fundo de caixa fixo para o ano de 2014 é de 75,00 €, o qual deve ser guardado no cofre disponibilizado pela Agência para a Modernização Administrativa;
2. Compete ao responsável por cada posto de cobrança assegurar a gestão da sua caixa, zelar e manter a informação diária sobre o seu saldo;
3. Os valores das cobranças, regra geral, devem ser depositados na instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola de Murça, na conta com o n.º 40082356944, no dia imediatamente a seguir ao último fecho de caixa, quando seja superior ao valor do fundo de caixa (75,00€).

4. Cabe aos serviços de Taxas e Licenças a conferência dos documentos de receita e da entrega dos comprovativos de cobrança do valor depositado;
5. Cada fundo de caixa deverá ser repostado na tesouraria municipal até ao último dia útil de cada ano civil.
6. No período de férias ou faltas dos responsáveis efetivos pelos postos de cobrança, o fundo fixo de caixa deve ser entregue ao funcionário substituto, passando este a assumir toda a responsabilidade que cabe ao responsável efetivo."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o fundo de caixa para os dois postos de cobrança a funcionar na loja do cidadão, nos termos da proposta apresentada.

2.DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MURÇA.

Por proposta do Presidente da Câmara, o presente assunto foi incluído na ordem do dia e aprovado por unanimidade por se reconhecer a urgência da deliberação do mesmo.

Entre

Município de Murça, com o NIF 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro em Murça, neste ato representada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, José Maria Garcia da Costa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, doravante designado como Primeiro Outorgante e

A empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., com o NIF 503504564, com sede na Praça Marquês de Pombal, 13/1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1ª Secção, sob o número 503504564, neste ato representada por José Manuel Ferrari Bigares Careto, residente em Herdade dos Salgados - Vila das Lagoas, Lote 8E, 3º D, 8200-424 Guia ABE, titular do Cartão de Cidadão nº 04447330, válido até 20/08/2015, com poderes para o ato conforme certidão permanente subscrita em 27/02/2007 e válida até 27/05/2016, com o código de acesso 4414-2772-0368 e ata nº 37/2012 do Concelho de Administração, doravante designado como Segundo Outorgante, e

Considerando:

- a) A aprovação da constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, a Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., a Vila Real Social Habitação, E.M., a MERVAL - Gestão de Mercados e de Promoção de Projetos de Desenvolvimento Local, E.M., a Armamar Investe Mais, E.E.M., a ESPROSER - Escola Profissional, S.A. e a Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, em aplicação do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, realizada em 06 de Setembro do ano em curso;
- b) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, realizada em 06 de Setembro do ano em curso;
- c) A decisão de adjudicação, por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 20 de Dezembro do ano em curso, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o constante no nº 2 do artigo 29º do mesmo diploma legal, aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e do disposto no nº 1 do artigo 73º do CCP;
- d) A prestação da caução no valor de 15.589,27€, mediante seguro caução, com o nº 201312008, apólice CA30003415, emitido pela Fidelidade - Companhia de Seguros, SA em 6 de

Dezembro de 2013, correspondente a 5% do montante total do preço contratual com exclusão do IVA;

e) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada na reunião da Câmara Municipal de XXX de XXXXX de XXXX, pela aplicação do determinado no n.º 1 do art.º 98º do CCP.

É celebrado o presente contrato de aquisição, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: ---

Cláusula 1ª - Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal (instalações normais e de iluminação pública), às instalações do Município de Murça, em conformidade com o respetivo caderno de encargos e seus anexos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, em fase de concurso, documentos esses, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante deste.

2. O objeto do presente contrato poderá, excepcionalmente, ser estendido ou reduzido, no que respeita às quantidades parcelares de energia a fornecer, a partir da referência das quantidades estimadas para efeitos de avaliação das propostas, sempre que ao longo do período de vigência contratual surjam situações que o justifiquem, observando-se em caso de ampliação ou redução de quantidades de consumo objeto do contrato todo o conjunto de regras, requisitos técnicos e preços acordados previamente.

3. A extensão ou redução das quantidades a fornecer poderá depender quer da flutuação de consumos efetivos em cada um dos locais indicados no caderno de encargos, quer da diminuição do número de locais de consumo identificados no caderno de encargos ou do aumento do número de locais de consumo que vierem a ser indicados pelo Primeiro Outorgante.

4. O Primeiro Outorgante fica adstrito ao dever de comunicar ao Segundo Outorgante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, qualquer acréscimo ou diminuição do número de locais de consumo dos serviços objeto do presente contrato, devendo ainda, no caso de acréscimo de locais de consumo, indicar toda a informação relevante com vista à adequação dos serviços a prestar às regras previamente contratadas.

5. No caso de o Primeiro Outorgante, notificar o Segundo Outorgante da redução ao objeto contratual de qualquer local de consumo da sua titularidade, com vista à transferência da titularidade para outra entidade, deverá este, no âmbito da responsabilidade que lhe cabe, diligenciar no sentido do tratamento célere e eficiente desse cancelamento.

Cláusula 2ª - Prazo de vigência

1. O presente contrato entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014 e produz efeitos, em relação aos pontos de consumo do Município de Murça, identificados no "ANEXO A" ao presente contrato, na data em que estes reúnam as condições legais e regulamentares de fornecimento de energia elétrica pelo Segundo Outorgante.

2. O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2014, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato cessa os seus efeitos logo que se atinja o valor máximo contratual.

Cláusula 3ª - Preço contratual

1. Pelo fornecimento referido na cláusula 1ª o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante até ao valor de 311.785,41€, que inclui as Tarifas de Acesso às Redes, a Contribuição Audiovisual e Imposto Especial sobre Consumo de Eletricidade e exclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2. Os pagamentos serão efetuados em função de energia efetivamente consumida e de acordo com o estipulado no caderno de encargos.

3. Sempre que haja alterações às tarifas de acesso às redes, à Contribuição Audiovisual e/ou ao Imposto Especial sobre Consumo de eletricidade, que impliquem um aumento do preço contratual, este será revisto através da assinatura de uma adenda ao presente contrato, por forma a incorporar os aumentos verificados.

O Primeiro Outorgante informou que o encargo total do presente contrato é de 382.770,83€, encontrando-se cabimentado no Orçamento do Município do presente ano económico na rubrica orçamental sob a classificação económica XXX, concretamente, pela proposta de cabimento nº XXXX de XXX.

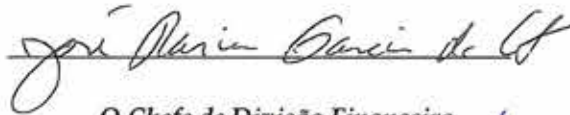
De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XXXXXX de XXXXXX de 201X com o número XXXXXX.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho de 02/01/2014, do Presidente da Câmara de aprovação da minuta do referido contrato.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Taís José L. A., Chefe de Divisão Financeira, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 11,30 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira





MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A

INSTALAÇÕES "MT" – Média Tensão				
NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CPE	POT. CONTRATADA (kW)	ATUAL FORNECEDOR
Cooperativa Olivicultores	Município de Murça - Bairro Herói Milhões 5090-109 MURÇA	PT 0002 000 070 178 406 CG	46,50	EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A. - fim de contrato: 31-12-2013
Estádio de Futebol	Município de Murça - Variante EN15 5090-000 MURÇA	PT 0002 000 106 585 101 JE	292,95	

INSTALAÇÕES "BTE" – Baixa Tensão Especial				
NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CPE	POT. CONTRATADA (kW)	ATUAL FORNECEDOR
Edifício Serviços Técnicos	Município de Murça - Praça 5 de Outubro 5090-112 MURÇA	PT 0002 000 101 340 352 AD	41,41	EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A. - fim de contrato: 31-12-2013
Auditório e Biblioteca	Município de Murça - Trav. Tribunal, R/C 5090-142 MURÇA	PT 0002 000 109 771 968 KD	41,41	

INSTALAÇÕES "BTN" – Baixa Tensão Normal				
NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CPE	POT. CONTRATADA (kVA)	ATUAL FORNECEDOR
Habitação	BAIR CORTINHA N MURCA 5090-101 MURCA	PT0002000036664041SC	3,45	EDP S.U
Casa Juiz/Médica	BAIR CORTINHA N MURCA 5090-101 MURCA	PT0002000036674672HW	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	BAIR DA ESCOLA VALONGO MILHAIS 5090-220 VALONGO DE MIL	PT0002000036663388XB	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	BAIR DA ESCOLA VARGES 5090-210 PALHEIROS	PT0002000036657398AR	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	ESTRADA NACIONAL VALE D'EGUA 5090-082 JOU	PT0002000036659008GR	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	FUNDO DO POVO MONFEBRES 5090 CANDEDO MUR	PT0002000036660388HR	3,45	EDP S.U
Sanitários Públicos	LARG 31 JANEIRO MURCA 5090-111 MURCA	PT0002000036665385MF	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LARG ESCOLA ES SALGUEIRO 5090 PALHEIROS	PT0002000036663652KE	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LARG S PEDRO E CADAVAL 5090-051 FIOLOSOSO	PT0002000036660457KR	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LUGR ABOLEIRA ABOLEIRA 5090-071 JOU	PT0002000036670279BW	3,45	EDP S.U



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Escola 1º Ciclo - Encerrada	LUGR ESTRADA NA VILARES 5090-232 VILARES MUR	PT0002000036660481EW	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LUGR ESTRADA NA VILARES 5090-232 VILARES MUR	PT0002000036660492EJ	3,45	EDP S.U
Bomba Água	LUGR FONTE FRIA FONTE FRIA 5090 VILARES MUR	PT0002000083253951PA	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA A ENTRADA D PENABEICE 5090 JOU	PT0002000036657412AS	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CAPELA ESC MARTIM 5090-012 CANDEDO MUR	PT0002000036657343TS	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES CARVA 5090-031 CARVA	PT0002000036660413LA	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES MASCANHO 5090 JOU	PT0002000036666311EJ	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES SOBREDO 5090-200 NOURA	PT0002000036660823JE	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CIMO POVO TOUBRES 5090 JOU	PT0002000036660639ME	3,45	EDP S.U
Sala Lado Esquerdo Seixo	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	PT0002000036658938RT	3,45	EDP S.U
Cantina Escolar	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	PT0002000036639465MP	3,45	EDP S.U
Sala Junto as Piscinas	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	PT0002000036657401AG	3,45	EDP S.U
Sala lado direito Seixo	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	PT0002000036658927TN	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA DIREITA ES NOURA 5090 NOURA	PT0002000036657354RA	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC CANDEDO 5090-011 CANDEDO MUR	PT0002000036659019GN	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC CARVAS 5090-220 VALONGO DE MIL	PT0002000036663399XE	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC FIOHOSO 5090-052 FIOHOSO	PT0002000036660515TJ	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC FIOHOSO 5090-052 FIOHOSO	PT0002000036660526RR	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC PALHEIROS 5090-210 PALHEIROS	PT0002000036660834ZX	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC PORRAIS 5090-016 CANDEDO MUR	PT0002000036657365RZ	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC PORRAIS 5090-016 CANDEDO MUR	PT0002000036657376WW	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC RIBEIRINH 5090 VALONGO DE MIL	PT0002000036657387WJ	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC SERAPICOS 5090-220 VALONGO DE MIL	PT0002000036663641KB	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC SOBREIRA 5090-017 CANDEDO MUR	PT0002000036660402HS	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	PT0002000036657308EA	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	PT0002000036657319EZ	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	PT0002000036657332TG	3,45	EDP S.U
Antigo Matadouro	RUA MILITAO B R MURCA 5090 MURCA	PT0002000036660754XE	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA PRINCIPAL PAREDES 5090 PALHEIROS	PT0002000036660845ZK	3,45	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA VALE ESCOL CORTINHAS 5090-032 CARVA	PT0002000036669561WC	3,45	EDP S.U
Bomba Jou	BAIR ARVORES , MURCA 5090-105 MURCA	PT0002000103277926LV	6,9	EDP S.U
Capela Mort de Porrais	LARG IGREJA PORRAIS 5090	PT0002000116562202CE	6,9	EDP S.U



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

B

	CANEDO MUR			
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR DA VEIGA, MONFEBRESS090-013 CANEDO MUR	PT0002000106076283VX	6,9	EDP S.U
Bomba água Escaleira	LUGR ESTRADA PR VILARES 5090-232 VILARES MUR	PT0002000036665955FW	6,9	EDP S.U
Capela Mort. Martim	LUGR MARTIM OB MARTIM 5090 CANEDO MUR	PT0002000111683115SV	6,9	EDP S.U
Local industrial	LUGR MORRO S DO MURCA 5090 MURCA	PT0002000088855087BH	6,9	EDP S.U
Sede de Escuteiros	RUA ANTIGO MATA MURCA 5090-127 MURCA	PT0002000036663071LQ	6,9	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES CARVA 5090-031 CARVA	PT0002000036672744AY	6,9	EDP S.U
Poço Abastecimento	RUA CENTRAL OB VARGES 5090 PALHEIROS	PT0002000088362381WH	6,9	EDP S.U
Hab. Lado Esquerdo	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	PT0002000071095166CF	6,9	EDP S.U
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	PT0002000036657321EQ	6,9	EDP S.U
Castelinho/Clube Montanha	RUA FENTEIRA, MURCA 5090-104 MURCA	PT0002000102189333TZ	6,9	EDP S.U
Centro Cultural	AV PORTELA PORRAIS 5090 CANEDO MUR	PT0002000065542525DA	10,35	EDP S.U
Escola nº 2	BAIR CORTINHA N MURCA 5090-101 MURCA	PT0002000036665922MS	10,35	EDP S.U
Est. Elev. S. Domingos	BAIR S DOMINGOS MURCA5090-110 MURCA	PT0002000036668977TB	10,35	EDP S.U
	LUGR CARREIRAO VALONGO MILHAIS 5090-220 VALONGO DE MIL	PT0002000089557313EP	10,35	EDP S.U
Bomba Água	LUGR CASTELO B CASTELO 5090 JOU	PT0002000036658847CR	10,35	EDP S.U
Bomba Água Lig Depósito	LUGR CIMO DE VI CIMO VILA 5090 JOU	PT0002000082362541YG	10,35	EDP S.U
ETAR Jou	LUGR DE FREIRIA FREIRIA 5090-074 JOU	PT0002000080324706TS	10,35	EDP S.U
Estação Elevatória/Bomba	LUGR ESTRADA NA CORTINHAS 5090 CARVA	PT0002000100969619FJ	10,35	EDP S.U
Local industrial	LUGR MORRO S DO MURC 5090 MURCA	PT0002000089534553KH	10,35	EDP S.U
Local industrial	LUGR MORRO S DO MURCA 5090 MURCA	PT0002000088773038DX	10,35	EDP S.U
Bomba água	LUGR PALHEIROS PALHEIROS 5090 PALHEIROS	PT0002000036662693AY	10,35	EDP S.U
Polidesportivo	PRINCIPAL, 700 MARTIM 5090-012 CANEDO MUR	PT0002000101105122BT	10,35	EDP S.U
Bomba Água	RUA CENTRAL BO VILARES 5090-232 VILARES MUR	PT0002000052898457JR	10,35	EDP S.U
Etar	RUA HORTAS, 70 SERAPICOS 5090-220 VALONGO DE MIL	PT0002000100842315SZ	10,35	EDP S.U
Bomba Furo Escola Sec.	STIO ZONA ESCOL MURC 5090 MURCA	PT0002000036670953VD	10,35	EDP S.U
Etar de Porrais	AV PORTELA, 70 PORRAIS 5090 CANEDO MUR	PT0002000102188738CV	20,7	EDP S.U
Posto GNR	BAIR TOURAL G MURCA 5090-108 MURCA	PT0002000036667963WD	20,7	EDP S.U
Hab. Do Cmdt GNR	BAIR TOURAL HA MURCA 5090-108 MURCA	PT0002000036667974WC	20,7	EDP S.U
Elevatória cruz Porrais	ESTR CRUZAMENT. PORRAIS 5090 CANEDO MUR	PT0002000068081497EM	20,7	EDP S.U
Procurar	LUGR ALAMEDA DO MURCA 5090 MURCA	PT0002000089534597TQ	20,7	EDP S.U



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Procurar - Junta Freguesia	LUGR ALAMEDA DO MURCA 5090 MURCA	PT0002000080324249AH	20,7	EDP S.U
Recinto p/ motor	LUGR DA PONTE FONTE FRIA 5090 VILARES MUR	PT0002000072824059WJ	20,7	EDP S.U
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR DA RIBEIRA VARGES 5090-210 PALHEIROS	PT0002000106006145AE	20,7	EDP S.U
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR EIROS VILARES 5090 VILARES MUR	PT0002000106789721DB	20,7	EDP S.U
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR MARTIM , 7 MARTIM 5090 CANDEDO MUR	PT0002000103227002JS	20,7	EDP S.U
Edifício PALMUS	PRC 5 OUTUBRO MURCA 5090-112 MURCA	PT0002000036673018SG	20,7	EDP S.U
Polidesportivo Ferreira T.	PRC JOAQUIM FER MURCA 5090MURCA	PT0002000084542171NQ	20,7	EDP S.U
Piscinas Descobertas	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	PT0002000036656577JP	20,7	EDP S.U
Bomba Água-Campo Futebol	RUA SOUTO BOMB FIOZHOSO 5090-052 FIOZHOSO	PT0002000052898481ZW	20,7	EDP S.U
Amarelinho - Pré Escolar	VARIANTE EN 15 MURCA 5090-104 MURCA	PT0002000101340363AC	20,7	EDP S.U
Oficinas c m m	VARIANTE EN 15 MURCA 5090-104 MURCA	PT0002000070995683HE	20,7	EDP S.U
Fonte Luminosa Milhões	VARIANTE EN 15 MURCA 5090-104 MURCA	PT0002000072161399XY	20,7	EDP S.U
Bomba Água Elevatória	ESTRADA DE MILH SOBREIRA 5090 CANDEDO MUR	PT0002000036674171LF	34,5	EDP S.U
Procurar	LUGR ALAMEDA DO MURCA 5090 MURCA	PT0002000089534575EV	34,5	EDP S.U
Bomba Poço	LUGR RIO TUA-SO CANDEDO 5090 CANDEDO MUR	PT0002000070101435PZ	34,5	EDP S.U
Paços do Concelho	PRC 5 OUTUBRO , MURCA 5090-112 MURCA	PT0002000073267313TB	34,5	EDP S.U
Piscinas Cobertas	STIO ZONA ESCOL MURCA 5090 MURCA	PT0002000078981006KK	34,5	EDP S.U
Polidesportivo Confirmar	STIO ZONA ESCOL MURCA 5090 MURCA	PT0002000075845382BX	34,5	EDP S.U
Parque Urbano de Murça	PARQUE URBANO DE MURÇA - VARIANTE E.N.15 - 5090 MURCA	PT0002000117654158WT	41,4	EDP Comercial (fim de contrato: 10-03-2014

INSTALAÇÕES "BTN" – Baixa Tensão Normal				
NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CPE	POT. CONTRATADA (kVA)	ATUAL FORNECEDOR
Iluminação Pública	STIO PT20 ASNELA-VILAR II 1 PT0001	PT0002000036675163QX	1,15	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT37 REBENTAO-NOUR V 1 PT0037	PT0002000036675301EX	1,15	EDP S.U.
Iluminação Pública	PT 38 MIRADOURO-MUR 0053 PT0053	PT0002000066327129JP	1,15	EDP S.U.
Iluminação Pública	RUA CURVA REDONDO	PT0002000073511807GS	1,15	EDP S.U.
Iluminação Pública	PT 62-MURCA-COVELAS 0062 PT0062	PT0002000076618076AL	1,15	EDP S.U.
Iluminação Pública	LUGR CRUZAMENTO DE VARGES 68 PT PT0068	PT0002000084042253NA	1,15	EDP S.U.
Iluminação Pública	LUGR QUINTA DA NOURA 73 PT PT0073	PT0002000107355843JB	1,15	EDP S.U.
Iluminação Pública	LUGR LOMBOS 75 PT IP	PT0002000115889294CW	1,15	EDP S.U.



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Iluminação Pública	STIO PT 2 - LEVANDEIRA 1 PT0001	PT0002000036674991PE	2,3	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 3 - SOBREDO 1 PT0003	PT0002000036675004DN	2,3	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 23 CASTELO-JOU IV 1 PT0023	PT0002000036675196VC	2,3	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT43 T.SANTIAGO-MURC 1 PT0043	PT0002000066234174LL	2,3	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO IP 56 FONTE FRIA PT0056	PT0002000069825883BW	2,3	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT60 PALHEIRO-PAREDE 1 PT0060	PT0002000071728539GY	2,3	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT61 ZONA INDUSTRIAL 1 PT0061	PT0002000072164479YG	2,3	EDP S.U.
Iluminação Pública	PT 64-FIOLHOSO 0064 PT0064	PT0002000077928597NT	2,3	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT18 ARVORES-MURC IV 1 PT0018	PT0002000036675141SB	3,45	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT21 MASCANHO-JOU II 1 PT0001	PT0002000036675174QK	3,45	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT22 PENABEI-JOU III 1 PT0022	PT0002000036675185VD	3,45	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 24 V.D'EGUA-JOU V 1 PT0024	PT0002000036675208HD	3,45	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT27 SALG.PALHER.III 1 PT0027	PT0002000036675232LX	3,45	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT49 GUEIRINHO-MURCA 1 PT0049	PT0002000065369105JA	3,45	EDP S.U.
Iluminação Pública	PT 57-RIBEIRINHA PT0057	PT0002000069819472PP	3,45	EDP S.U.
Iluminação Pública	RUA PORTELA 66 PT PT0066	PT0002000082895347XS	3,45	EDP S.U.
Iluminação Pública	LUGR SOL NASCENTE 7010 PT7010	PT0002000107043639DD	3,45	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 1 EIRA-MURCA I 1 PT0001	PT0002000036674989PC	4,6	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT16 VARGES-PALH III 1 PT0016	PT0002000036675128ZK	4,6	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT31 RATICO-NOURA II 1 1 PT0031	PT0002000036675265CC	4,6	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT36 CORT.NOVA-M.VIII 1 PT0036	PT0002000036675298EF	4,6	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT51 S.DOMINGO-MURCA 1 PT0051	PT0002000065369173QW	4,6	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT29 ESC.SEC.MURC VI 2 PT0002	PT0002000075306403ZJ	4,6	EDP S.U.
Iluminação Pública	RUA CASTELO 76 PT IP	PT0002000115817809VR	4,6	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 12 - CARVA 1 PT0012	PT0002000036675094JX	5,75	EDP S.U.
Iluminação Pública	BAIR S JOSE 0035 PT0035	PT0002000065368693HM	5,75	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 55 JOU-TOUBRES 1 PT0055	PT0002000066835672CK	5,75	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT42 ALTO PRADO-VAL PT0042	PT0002000069819506DL	5,75	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 58 NOURA-NOURA 1 PT0058	PT0002000071728541GP	5,75	EDP S.U.
Iluminação Pública	LUGR SOBREDO 47 PT PT0047	PT0002000082217664DG	5,75	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT26 SERAP-MILHAI II 1 PT0001	PT0002000036675221HE	6,9	EDP S.U.
Iluminação Pública	RUA BARROCA 67 PT PT0067	PT0002000083131799XG	6,9	EDP S.U.
Iluminação Pública	LUGR CARVA 0048 PT0048	PT0002000101986103LN	6,9	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 4 - CANDEDO I 1 PT0004	PT0002000036675015XT	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 5 CEMITE-MURCA II 1 PT0005	PT0002000036675026XB	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 7 ABOLEIRA-JOU I 1 PT0007	PT0002000036675048BX	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT10 PORRAIS-CAND II 1 PT0001	PT0002000036675072NB	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT11 SOBRE-CANED III 1	PT0002000036675083NE	10,35	EDP S.U.



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

	PT0011			
Iluminação Pública	STIO PT15 MONFEB.CANED IV 1 PT0001	PT0002000036675117ZX	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 19 PINHEI-MURCA V 1 PT0019	PT0002000036675152SE	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 25 FREIRIA-JOU VI 1 PT0025	PT0002000036675219HC	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT34 CARREI.NOUR III 1 PT0034	PT0002000036675287KL	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT50 CORTIN.CARVA II 1 PT0050	PT0002000065369151SA	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT59 PALHEIROS-FONTE 1 PT0059	PT0002000071728528AH	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	RUA CENTRAL 0006 PT0006	PT0002000088440313XA	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	VARIANTE EN 15 0069 PT0069	PT0002000107043776SP	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	RUA MILITAO B RIBEIRO 70 PT PT0070	PT0002000108014705RS	10,35	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT29 ESC.SEC.MURC VI 1 PT0029	PT0002000036675254CD	13,8	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT33 MARTIM-CANEDO V 1 PT0033	PT0002000036675276KP	13,8	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 28 - FIOLOSOS 1 PT0028	PT0002000036675243LK	17,25	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 39 VILARES III 1 PT0039	PT0002000065368818TS	17,25	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT41 CIMO VILA-MURCA 1 PT0001	PT0002000065369058BW	17,25	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT 54 EIRA DO SOUTO PT0054	PT0002000070564491QB	17,25	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT30 CADAV-FIOLH III 1 PT0030	PT0002000036675312EK	20,7	EDP S.U.
Iluminação Pública	STIO PT17 SEIXO-MURCA III 1 PT0017	PT0002000036675139SD	34,5	EDP S.U.